



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

**ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS**

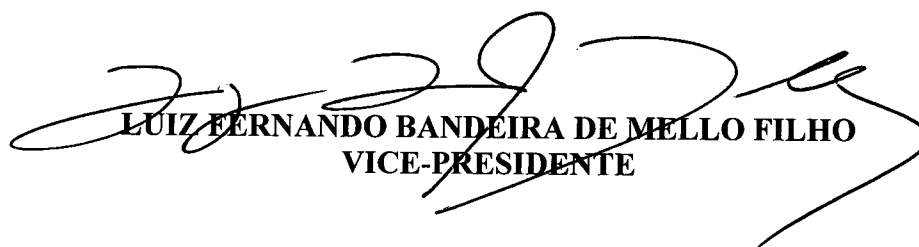
Às dez horas do dia seis de agosto do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde – SIS. Presentes os Senhores Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão; Rodrigo Martins Brum, Diretor da Secretaria de Recursos Humanos; Olivan Duarte de Almeida, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade; Walter Braga de Ataíde, Diretor da Secretaria Integrada de Saúde - SIS; Juliano Sávio Barbosa Eirado, representante dos servidores ativos; Paulo Cesar Siqueira Birbeire, representante dos servidores inativos. Na qualidade de Secretário, o Senhor Diretor-Adjunto da SIS, Kairala José Kairala Filho. Esteve presente também o Diretor-Geral Adjunto de Contratações, Humberto Lucena Pereira da Fonseca, o senhor Yulo Sasaki e a senhora Daniele Yuri Fujimoto, chefe da Perícia Médica da SIS. O Dr. Luiz Fernando Bandeira de Melo Filho assumiu a presidência do Conselho de Supervisão do SIS, nesta sessão. **Item I) Assistência Odontológica.** O Conselho aprovou, por unanimidade, recomendação à Comissão Diretora do Senado Federal para que considere a instituição da assistência odontológica para beneficiários do SIS, nos termos do estudo apresentado pela SIS, dado que o Senado é um dos únicos órgãos federais que não oferecem qualquer tipo de assistência odontológica a seus servidores, e o referido estudo, bem como o cálculo atuarial realizado por aquela Secretaria, indicam que tal implementação ficou facilitada pela experiência da Câmara dos Deputados, que permitiu projetar um custo adicional de cerca de R\$ 18,00 por mês por beneficiário, custo esse aceito pela maioria dos beneficiários-titulares ouvidos em pesquisa de opinião realizada pela COPOP no mês de junho de 2014. **Item II) Eleição dos membros da Comissão** responsável para elaborar e gerenciar plano de aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Reserva, conforme o artigo 49 do Regulamento do SIS. Os conselheiros definiram, como sugestão, os nomes dos Conselheiros Olivan Duarte de Almeida e Paulo Fontenele e Silva. Segue para deliberação do Senador Jorge Viana para possível aprovação e designação. **Item III) Documento nº 00100.047802/2014-69 – Procedimentos para credenciamento de empresas de *home care*.** A SIS leu reclamação enviada pela ALESFE acerca de problemas com o ressarcimento de *home care* no âmbito do SIS. Ponderou-se que o credenciamento facilitaria o controle e a fiscalização da prestação de serviços de *home care* e aliviaria o ônus do beneficiário na busca de três orçamentos. O Conselho orienta a SIS a

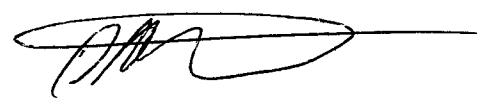
19-12



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

preparar estudo e projeto básico para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de *home care* e a apresentar proposta de alterações normativas para a revisão da regulamentação, tendo em vista a nova realidade do credenciamento, a ser apresentada à consideração do Conselho. **Item IV) Documento nº 00100.032304/2014-11** - O Conselheiro Walter Braga leu o relatório do Conselheiro Paulo Fontenele, que votou pelo não-provimento do recurso, uma vez que a Instrução Normativa nº 2 de 2014 proíbe expressamente ressarcimento superior a três vezes o valor da tabela de referência. O Conselho aprovou o relatório por unanimidade, negando provimento ao recurso apresentado, mantendo-se o ressarcimento deferido pela SIS, limitado a três vezes o valor da tabela de referência. **Item V) Documento nº 00100.052634/2014-23** – Autorizada, em caráter excepcional, a transferência do beneficiário por transporte aéreo do hospital em que se encontra internado para permanência em *home care* em sua cidade de residência, dada a perspectiva de maiores gastos com a internação. A restituição dos valores despendidos será feita com base no menor orçamento, descontada a participação do beneficiário. **Item VI) Processo nº 00200.007106/2014-91**- O Conselho sobrestou a decisão até a próxima reunião, após discussão sobre decisões anteriores do Conselho acerca da exigência de cópias de declaração de imposto de renda e de outros documentos comprobatórios da condição de dependente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às onze horas e trinta minutos, do dia 06 de agosto do ano de dois mil e quatorze, e, para constar, eu, 17c / J.C Kairala José Kairala Filho, Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Primeira Vice Presidência do Senado Federal, em 06 de agosto de 2014.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
VICE-PRESIDENTE


OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA
CONSELHEIRO



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS



RODRIGO MARTINS BRUM
CONSELHEIRO



WALTER BRAGA DE ATAÍDE
CONSELHEIRO



JULIANO SAVIO BARBOSA EIRADO
CONSELHEIRO



PAULO CESAR SIQUEIRA BIRBEIRE
CONSELHEIRO